



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2019-GP-PMOP, de 04/12/2019.**

**Dispõe sobre o distrato dos contratos de trabalho por tempo determinado de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.**

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, **EXMO. SENHOR DINALDO DOS SANTOS AIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e, considerando;

- a expressiva diminuição das transferências constitucionais efetivadas pelo Governo Federal a título de Fundo de Participação dos Municípios;
- inúmeros parcelamentos de dívidas de gestões anteriores que são descontadas diretamente do recurso do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

**DECRETA:**


**Art. 1º DISTRATAR** os contratos de trabalho por tempo determinado, dos servidores públicos, com vínculo temporário, do Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, constantes das relações em anexo, não cabendo pagamento sobre período trabalhado após a referida data.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que o presente Decreto seja devidamente cumprido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

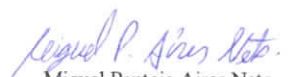
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 04 de dezembro de 2019.

  
**DINALDO DOS SANTOS AIRES**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 04 / 12 /2019.

  
Miguel Pantoja Aires Neto  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 039/2019